



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 51, DE 2025

Da comissão de serviço públicos obras e administração Municipal, sobre o projeto de Lei nº 51/2025, que “Denomina Logradouro Municipal – Rua Nelson Rocha”.

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jerson Papi de Sousa, que tem por objetivo denominar a Rua 03, localizada no Loteamento Residencial Chico Caldas, como “Rua Nelson Rocha”.

O Projeto de Lei chega a esta Comissão devidamente instruído com parecer jurídico e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encontrando-se redigido em linguagem legislativa adequada e apto a ser submetido à apreciação desta Comissão.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Na justificativa que acompanha a presente proposição, o autor informa que o senhor Nelson Rocha nasceu nesta urbe em 1º de abril de 1950, onde residiu durante toda a sua vida. Criado na zona rural, desde muito jovem dedicou-se às atividades do campo, desempenhando com zelo, empenho e dignidade o labor rural, sempre pautado por valores de honestidade e retidão.

Em 1972, contraiu matrimônio com a senhora Helena Raimundo Rocha, com quem constituiu uma sólida família, da qual nasceram três filhos. O casal fixou residência no Bairro São José, local onde o senhor Nelson consolidou vínculos de amizade, respeito e reconhecimento junto à comunidade local.

Conforme relatado, o homenageado era homem simples, trabalhador e íntegro, amplamente estimado pela população pedralvense em razão de sua dedicação à família, aos amigos e à vida comunitária.

O senhor Nelson Rocha veio a falecer em 23 de janeiro de 2025, deixando entre familiares, amigos e conhecidos um legado de honestidade, bondade e amor ao próximo, qualidades que o tornaram merecedor da presente homenagem.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a biografia apresentada pelo autor da proposição, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº

*David José Velloso*

*51/25*

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

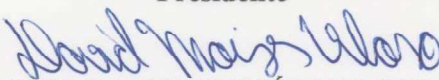
51/2025, por reconhecer que a homenagem é justa e meritória, prestando o devido reconhecimento à memória do Sr. Nelson Rocha.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2025.

  
**VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA**  
**Secretário/Relator**

VOTARAM DE ACORDO COM O RELATOR

  
**VER. JOSÉ PAULO DA SILVA**  
**Presidente**

  
**VER. DAVID MOISÉS VELOSO**  
**Vice-Presidente**